



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM TECNOLOGIA DE PRODUTOS E  
PROCESSOS**

**EDITAL DPPG N° 40/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023**

**EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ALUNOS  
REGULARES PARA O CURSO DE MESTRADO EM TECNOLOGIA DE PRODUTOS  
E PROCESSOS - ANO 2023 - 2º SEMESTRE LETIVO**

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG**, autarquia federal de regime especial, torna público o processo para seleção e admissão de alunos regulares para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Produtos e Processos (PPGTPP). O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Produtos e Processos durante a sua 40ª reunião em 28 de setembro de 2022 e homologado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) em 19 de maio de 2023. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Curso.

### **1. LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO**

1.1. O Curso será ministrado no Campus Gameleira do CEFET-MG, em Belo Horizonte (MG), e terá duração prevista de 24 meses.

### **2. HORÁRIO DAS AULAS**

2.1. O Curso funcionará em horário integral, de segunda-feira a sexta-feira no formato presencial.

### **3. NÚMERO DE VAGAS**

3.1. Serão ofertadas 15 (quinze) vagas para o ingresso de alunos regulares. Em cumprimento à Resolução CEPE nº 7/2022, de 29 de julho de 2022, que aprova o Regulamento do Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação *stricto sensu* do CEFET-MG, das 15 (quinze) vagas, 5 (cinco) serão reservadas aos candidatos autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as), indígenas e com deficiência. Serão reservadas 3 (três) vagas para candidatos(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) e 2 (duas) vagas para indígenas ou pessoas com deficiência.

3.2. A autodeclaração Étnico-Racial ou para pessoa com deficiência e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, ANEXO I ou Anexo II, e disponível no site do Programa.

3.3. Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as), indígenas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação final no processo seletivo.

3.4. O preenchimento das vagas será realizado da seguinte forma:

3.4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção por uma das modalidades, conforme descrito a seguir:

I) Ampla concorrência.

II) Vagas reservadas para ações afirmativas:

- a) Candidatos negros (pretos e pardos);
- b) Indígenas;
- c) Pessoas com deficiência.

3.5. Os optantes pela participação no processo seletivo por meio da reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros, indígenas ou com deficiência, concorrerão, às vagas reservadas, exceto quando não necessitem de tal reserva para a sua aprovação em razão de sua classificação final no processo seletivo ou por não se enquadrarem na categoria da cota após procedimento de heteroidentificação.

3.6. Os candidatos negros (pretos e pardos) deverão, ainda, ser submetidos ao processo de confirmação da autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação do CEFET-MG. A comissão de heteroidentificação responsável por entrevistar os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) classificados(as) nos processos seletivos de alunos regulares para o PPGTTP será instituída no âmbito do CEFET-MG.

3.7. A comissão de heteroidentificação também poderá examinar a documentação dos(as) candidatos(as) indígenas para fins de avaliação da comprovação, caso necessário.

3.8. A banca formada pela Comissão de Heteroidentificação do CEFET-MG para a confirmação da autodeclaração, ocorrerá após a etapa da entrevista e a agenda será divulgada no site do programa com 24 horas de antecedência. As datas para os procedimentos de heteroidentificação serão informadas na página eletrônica do PPGTTP: [www.ppgtpp.cefetmg.br](http://www.ppgtpp.cefetmg.br)

3.9. Caso o candidato não apresente a documentação comprobatória da autodeclaração exigida, perderá o direito de concorrer as vagas destinadas a ações afirmativas e somente concorrerá por ampla concorrência.

3.10. Os(as) candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que não comparecem na data e no horário agendado para o procedimento de heteroidentificação passarão a concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.11. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos, conforme a ordem de classificação.

3.12. O colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Produtos e Processos poderá deliberar sobre aumento ou diminuição do número de vagas ofertadas no parágrafo 3.1, conforme previsto nos artigos 18 e 19, do Regulamento do PPGTTP. Caso ocorra a

ampliação do número de vagas ofertadas, o percentual de reserva de vagas previsto pela Resolução CEPE nº 07/22, de 29 de julho de 2022, será observado.

#### 4. INSCRIÇÕES

4.1. O Período de Inscrição será a partir de 00 hora 00 minuto do dia **25 de maio até às 23 horas e 59 minutos do dia 12 de junho de 2023.**

4.2. As inscrições serão realizadas por meio do sistema acadêmico SIGAA do CEFET-MG. O sistema pode ser acessado em <http://sig.cefetmg.br/sigaa/public>, aba Processos Seletivos, opção Processos Seletivos – *Stricto Sensu* e escolhendo o Processo Seletivo para Alunos Regulares do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Produtos e Processos (EDITAL DPPG N° 40/2023 - Mestrado em Tecnologia de Produtos e Processos - alunos regulares 2023.2).

4.3. Os seguintes documentos serão exigidos no ato da inscrição, destacando-se que para os itens que exigirem mais de um documento, estes deverão ser anexados em arquivo **ÚNICO** digital, **LEGÍVEL**, no formato PDF.

a) Taxa de Expediente: R\$30,00 (trinta reais), a ser paga no Banco do Brasil, utilizando a Guia do Recolhimento da União, conforme instruções encontradas no endereço eletrônico <https://gru.cefetmg.br/>. Deverão ser preenchidas as seguintes informações:

- Unidade organizacional: 158230 – Colegiado da Diretoria
- Tipo de pagamento: 368 – DPPG – Mestrado em Tecnologia de Produtos e Processos – Taxa Processo Seletivo – Aluno Regular
- Pessoa Física: X
- CPF/CNPJ Contribuinte: (CPF do candidato)
- Nome Contribuinte: (nome completo do candidato)
- Valor: R\$ 30,00
- Data Vencimento: até o encerramento das inscrições para o processo seletivo.
- Devido às alterações na legislação e limitações técnicas, a emissão de GRU ficará disponível no sistema somente em dias úteis entre 07:00 e 17:00 horas.

A comprovação do pagamento da GRU **NÃO** poderá ser realizada como **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO**. Em nenhuma hipótese a inscrição será aceita com este tipo de documento.

c) Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) e indígenas, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, disponível no Anexo I. Os candidatos indígenas, além da autodeclaração, deverão apresentar a cópia digitalizada do Registro de Nascimento Indígena (RANI), conforme Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e/ou de carta de recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou por ancião indígena reconhecido ou por personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou por órgão indigenista.

d) Candidatos autodeclarados com deficiência, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração de pessoa com deficiência, disponível no Anexo II. Os candidatos autodeclarados pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, laudo médico original, legível e datado, emitido há, no máximo doze meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista

e) Cópia do diploma ou documento equivalente de graduação em Engenharias, Química, Farmácia, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Geologia, Agronomia ou áreas afins. Considera-se documento equivalente, para efeito neste item, aquele que comprove ter o candidato se titulado em estabelecimento oficialmente reconhecido no País ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, devidamente autenticado pelo Consulado Brasileiro, do país de emissão e acompanhado por tradução juramentada em caso de ser emitido em língua estrangeira. Serão aceitos outros documentos que comprovem estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do ato da matrícula inicial no Curso de Mestrado em Tecnologia de Produtos e Processos, desde que expedidos por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecidos.

f) Histórico escolar completo (contendo trancamentos, reprovações e aprovações) do curso de graduação.

g) Currículo cadastrado e publicado na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado nos últimos 120 dias, **com cópia dos documentos comprobatórios devidamente identificados conforme respectivo código do documento (de acordo com a tabela de pontuação – Anexo III)**. A produtividade, experiência acadêmica e profissional serão avaliadas nos últimos 5 (cinco) anos, portanto, somente os documentos referentes a esse período serão considerados.

h) Tabela de pontuação devidamente preenchida conforme **Anexo III**, de acordo com os seguintes critérios:

- Os comprovantes devem ser **identificados e associados aos respectivos códigos contidos na tabela de pontuação** (Anexo III).
- Os comprovantes de cada tópico devem ser organizados em ordem cronológica inversa (do mais recente ao mais antigo).
- O cálculo do histórico deverá ser realizado conforme instrução contida no Anexo III.
- Comprovantes não identificados e/ou não associados na tabela não serão considerados.
- O não preenchimento completo da tabela caracteriza documentação incompleta (ver item 4.5).
- A tabela de pontuação deve ser anexada mesmo que o candidato indique na mesma a pontuação igual a zero.

i) Documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

j) Prova de quitação com as obrigações **militares e eleitorais**, no caso de candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica. A Certidão de

quituação eleitoral pode ser obtida em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

k) Carta de intenções (**máximo de 2 páginas**), **datada, assinada** e dirigida ao coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Produtos e Processos, na qual o candidato deverá explicar o motivo pelo qual tem interesse em realizar o Curso de Mestrado em Tecnologia de Produtos e Processos de forma articulada a sua formação acadêmica e/ou a sua atuação profissional. A carta deverá ser anexada junto a documentação no ato da inscrição.

l) Elaboração do projeto de pesquisa conforme instrução contida no **Anexo IV**.

4.4 - O candidato pode solicitar à Comissão de Seleção a isenção da Taxa de Expediente do Processo Seletivo, segundo a Lei 2.799 de 11 de abril de 2013. Para tal deve ter renda bruta *per capita* familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio. A data limite para o requerimento de isenção é até o quinto dia após o início das inscrições. A resposta à solicitação ocorrerá no prazo de dois dias úteis, não cabendo recurso no caso de indeferimento. O resultado será publicado no sítio eletrônico e na secretaria do PPGTTP.

4.5. **NÃO** serão aceitas inscrições com **documentação incompleta**.

4.6. **NÃO** serão aceitos **documentos comprobatórios após a realização da inscrição**.

4.7. A comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Produtos e Processos não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falha das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.8. A homologação das inscrições será feita pela Comissão de Seleção do Programa. O resultado da homologação será divulgado até o dia **13 de junho de 2023** pela Secretaria do Programa, no quadro de avisos da Coordenação do Programa e no endereço eletrônico <http://www.ppgtpp.cefetmg.br>, além do próprio sistema acadêmico SIGAA.

4.9. Recursos da etapa de homologação do resultado após avaliação dos documentos poderão ser encaminhados à comissão até às 17:00 horas, do primeiro dia útil após a divulgação. O recurso poderá ser enviado via e-mail à comissão de seleção do PPGTTP ([ppgtpp-admissao@cefetmg.br](mailto:ppgtpp-admissao@cefetmg.br)), por meio de preenchimento de formulário próprio publicado no sítio eletrônico do PPGTTP.

4.10. Apenas os candidatos que tiverem a inscrição homologada poderão participar das demais etapas do processo seletivo.

## **5. PROCESSO SELETIVO**

5.1. A avaliação dos candidatos para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Produtos e Processos compreenderá 03 etapas descritas abaixo:

- a) 1ª Etapa – Análise de Projeto de Pesquisa (N1). (Caráter classificatório/eliminatório)
- b) 2ª Etapa – Análise da Tabela de Pontuação (N2). (Caráter classificatório)
- c) 3ª Etapa – Entrevista (N3). (Caráter classificatório/eliminatório)

5.2. Será atribuída uma pontuação de 0 a 100 para cada candidato em cada etapa do processo seletivo.

5.3. Os candidatos serão selecionados pela ordem decrescente das notas obtidas na etapa de avaliação, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

## **6. Análise de Projeto de Pesquisa**

6.1. O candidato será avaliado mediante a análise do projeto de pesquisa, conforme modelo (disponível no sítio eletrônico [www.ppgtpp.cefetmg.br](http://www.ppgtpp.cefetmg.br)) e critérios pré-estabelecidos no Anexo IV deste edital.

6.2. Os projetos serão avaliados conforme os seguintes critérios: relevância e originalidade, contextualização e explicitação do problema, coerência com a linha de pesquisa e viabilidade de execução, metodologia e plano de trabalho, referências bibliográficas e redação. Será atribuída uma pontuação de máxima de 20 pontos para cada item.

6.2.1. A elaboração do projeto de pesquisa visa a avaliação do perfil do candidato e aderência as linhas de pesquisa do PPGTPP, podendo ou não ser executado caso o candidato seja admitido junto ao programa.

## **7. Análise da Tabela de Pontuação**

7.1. O candidato será avaliado mediante a análise dos documentos, conforme descrito no item 4.3 e de acordo com a tabela de pontuação presente no Anexo III deste Edital.

## **8. ENTREVISTAS**

8.1. Após a homologação do resultado da primeira e segunda etapa do processo seletivo, os dezoitos (18) primeiros classificados passarão para a etapa de entrevistas.

8.2. O candidato será avaliado na etapa de entrevista de acordo com os critérios apresentados na Tabela presente no **Anexo V** deste Edital. Nesta etapa poderão ser solicitados ao candidato quaisquer tipos de esclarecimentos que a Comissão de Seleção julgar necessário.

8.3. A agenda das entrevistas será divulgada no endereço eletrônico [www.ppgtpp.cefetmg.br](http://www.ppgtpp.cefetmg.br) e na secretaria do PPGTPP até o dia **23 de junho de 2023**.

8.4. As entrevistas ocorrerão de forma presencial. O local das entrevistas será disponibilizado junto com a agenda de entrevistas.

8.5. Caso o candidato comprove residência fora da cidade de Belo Horizonte ou região metropolitana, o mesmo poderá solicitar que a etapa de entrevista seja realizada de forma remota.

8.5.1. A solicitação da etapa de entrevista remota deverá ser sinalizada no ato da inscrição.

8.5.2. O comprovante de residência deverá ser anexado no local indicado no ato da inscrição.

8.5.3. O comprovante de residência deverá estar em nome do candidato ou de parente de primeiro grau.

8.5.4. As entrevistas serão realizadas por meio remoto com uso da plataforma de conferência Web RNP do Governo Federal. Os candidatos aprovados para esta etapa de entrevistas receberão o link para acesso da web conferência por meio de e-mail enviado pelo Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Produtos e Processos (ppgtp-admissao@cefetmg.br) até o dia após a divulgação do resultado da etapa de avaliação dos documentos. As entrevistas deverão ser realizadas com dispositivos eletrônicos dotados de câmera e sistema de áudio que permitam o candidato ouvir e falar com a comissão de seleção. **O link para entrevista será enviado com uma antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas antes do horário da entrevista.**

8.5.5. Os candidatos terão um tempo de tolerância de até 5 min para acesso a plataforma RNP de conferência Web de acordo com o dia e horário pré-estabelecido na agenda de entrevistas. O candidato deverá inserir o seu nome completo no campo disponível para que a comissão de seleção possa realizar a sua identificação e, assim, permitir a sua admissão à sala da videoconferência.

8.5.6. A comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Produtos e Processos não se responsabilizará por incompatibilidades técnicas e/ou por falha de conexão de internet do candidato que impossibilite a realização da etapa de entrevista.

8.6. As entrevistas serão gravadas e essa informação será confirmada pela comissão de seleção no início da entrevista.

8.7. Recursos da etapa de homologação do resultado após entrevista poderão ser encaminhados via e-mail à comissão de seleção do PPGTTP (ppgtp-admissao@cefetmg.br), por meio de preenchimento de formulário próprio publicado no sítio eletrônico do PPGTTP até às 17:00 horas, do primeiro dia útil após a divulgação.

8.8. O não comparecimento do candidato a entrevista resultará na sua exclusão do processo seletivo.

## **9. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

9.1. A Nota Final (NF) do candidato para fins de classificação corresponderá à soma ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas de avaliação sendo:

$$NF = 0,4 \cdot N1 + 0,4 \cdot N2 + 0,2 \cdot N3$$

9.2. A nota final será registrada com até duas casas decimais após a vírgula.

9.3. A divulgação do resultado final com os candidatos classificados de acordo com o número de vagas disponíveis e os classificados excedentes estará disponível no sítio eletrônico [www.ppgtpp.cefetmg.br](http://www.ppgtpp.cefetmg.br) e na secretaria do PPGTTP até o dia **11 de julho de 2023**.

## **10. MATRÍCULA**

10.1 O candidato aprovado deverá requerer sua matrícula na Secretaria do Curso, entre os dias **12 a 14 de julho de 2023** até às 14:00 h. 10.2 Documentação exigida no ato da matrícula:

- a) Formulário de matrícula, disponível no sítio eletrônico [www.ppgtpp.cefetmg.br](http://www.ppgtpp.cefetmg.br), devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
- b) Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

- c) Provas de quitação com as obrigações militares e eleitorais válidas, no caso de candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica.
- d) Comprovante de endereço.
- e) Histórico Escolar do curso de graduação.
- f) Diploma de graduação ou documento equivalente que comprove a conclusão do curso de graduação, expedidos por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecidos. Considera-se documento equivalente aquele que comprove ter o candidato se graduado em estabelecimento oficialmente reconhecido no País ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, devidamente autenticado pelo Consulado Brasileiro do país de emissão e acompanhado por tradução juramentada em caso de ser emitido em língua estrangeira.
- g) Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Propriedade Intelectual em favor do CEFET-MG, referente aos produtos decorrentes do projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o Curso, devidamente preenchido e assinado.

10.2.1. Para toda documentação descrita acima deverão ser apresentados os originais e cópias.

10.3. A matrícula poderá ser efetuada por terceiros desde que apresente uma procuração, informando o nome e número de documento tanto do aluno quanto da pessoa que trará a documentação, podendo a procuração ser de próprio punho, sem necessidade de autenticação em cartório.

10.4. **NÃO** serão aceitas matrículas de alunos com documentação incompleta.

## 11. NORMAS APLICÁVEIS

11.1. A Comissão de Seleção terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.

11.2. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação das normas estabelecidas por esse Edital, pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Produtos e Processos, pelo Regimento Geral e pelo Estatuto do CEFET-MG.

11.3. O candidato portador de necessidade especial deverá comunicar à comissão de seleção (ppgtp-admissao@cefetmg.br) para que seja providenciada a adaptação necessária. Esse comunicado deverá ser realizado durante o período de inscrição.

11.4. Recursos a cada etapa serão aceitos até às 17:00 h do dia útil seguinte à publicação dos resultados da etapa de avaliação dos documentos e da entrevista. O recurso deverá ser encaminhado à comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Produtos e Processos.

11.5. Todo e qualquer tipo de requerimento ou comunicação deverá ser realizado via preenchimento de formulário próprio disponível no sítio eletrônico [www.ppgtpp.cefetmg.br](http://www.ppgtpp.cefetmg.br).

11.6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer às convocações da Comissão de Seleção.

11.7. Os documentos comprobatórios das atividades realizadas pelo candidato deverão ser emitidos mediante declaração institucional ou de órgãos de fomento.

11.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

11.9. A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição para a retirada na secretaria do curso pelo interessado. Após 30 (trinta) dias contados a partir do término do processo seletivo a documentação será inutilizada.

11.10. Em caso de empate em qualquer uma das etapas, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem de prioridade:

- a) candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);
- b) candidato que obtiver maior nota na etapa de entrevista;
- c) candidato mais velho.

11.11. Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar no(s) dia(s) fixado(s) para matrícula ou que não entregar qualquer dos documentos mencionados no item 10.2 desse Edital.

11.12. Perderá o direito à vaga o candidato **que não realizar matrícula no(s) dia(s) estabelecido(s)**

11.13. Dúvidas quanto ao processo seletivo poderão ser encaminhadas a comissão de seleção ([ppgtp-admissao@cefetmg.br](mailto:ppgtp-admissao@cefetmg.br))

## 12. CRONOGRAMA

12.1 O processo seletivo terá o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Período de inscrição	25/05/2023 a 12/06/2023
Homologação das inscrições	13/06/2023
Prazo para requerimento de reconsideração da homologação das inscrições	14/06/2023
Homologação final das inscrições após reconsideração	15/06/2023
Avaliação dos documentos	15/06/2023 a 20/06/2023
Homologação do resultado da análise de documentos	21/06/2023
Prazo para requerimento de reconsideração da avaliação dos documentos	22/06/2023
Resultado da avaliação dos documentos após recurso	23/06/2023
Agenda de entrevistas	23/06/2023
Entrevistas	26/06/2023 a 30/06/2023
Homologação do resultado das entrevistas	03/07/2023
Banca de heteroidentificação	A definir (Divulgação no site do programa com até 24 h de antecedência)
Interposição de recursos para Banca de heteroidentificação	Até 24 h após divulgação do resultado da Banca
Homologação do Resultado Final	10/07/2023
Prazo para requerimento de reconsideração do resultado final	11/07/2023
Resultado final após recurso	11/07/2023
Matrícula	12/07/2023 a 14/07/2023

## **12. CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão de Seleção instituída pelo Curso de Mestrado em Tecnologia de Produtos e Processos.

## **13. PRAZO DE VALIDADE**

13.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada após decorridas todas as etapas do processo seletivo e da admissão dos alunos regulares. Para conhecimento de todos, fica determinado que o presente Edital seja publicado no endereço eletrônico <http://www.ppgtpp.cefetmg.br>.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2023.

Prof. Dr. Conrado de Souza Rodrigues  
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Flávio Antônio dos Santos  
Diretor-Geral

**ANEXO I**  
**FICHA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

<p>(Esta autodeclaração é obrigatória para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados pretos, pardos e indígenas)</p>	<p style="text-align: center;">FOTO</p>
<p>Eu, _____, documento de identificação n. _____ expedido por _____, e CPF n. _____, declaro-me:</p> <p>( ) Preto(a) ( ) Pardo(a) ( ) Indígena: _____, (Informar comunidade indígena), e</p> <p>opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em _____ do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais. Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva quais motivos levam você a se identificar como preto/a, pardo/a ou indígena):</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>	
<p>Eu, abaixo-assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.</p> <p>_____, _____ de _____ de 20____</p> <p>Local e data</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do(a) candidato (a)</p>	

**ANEXO II**  
**FICHA DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
documento de identificação n. \_\_\_\_\_, expedido  
por \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico  
de atender ao Edital DPPG nº \_\_\_\_\_ do processo seletivo de alunos  
regulares para o Curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação  
em \_\_\_\_\_ do Centro Federal  
de Educação Tecnológica de Minas Gerais, que estou apto(a) a concorrer à vaga  
destinada à Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a  
legislação vigente. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei  
sujeito às penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

---

---

---

---

---

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da  
deficiência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato (a)

**ANEXO III**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO**

**1. PONTUAÇÃO**

O presente anexo dispõe sobre a etapa de avaliação curricular do candidato que compreende a análise do histórico escolar, produção, experiência acadêmica, experiência profissional, apresentação das cartas de intenções e de recomendação e proficiência em inglês. Cada item apresentará um índice de saturação indicado na Tabela de Pontuação.

O histórico escolar será pontuado de acordo com a equação:

$$NH = (CR \cdot CC \cdot f) \cdot 2$$

Onde:

NH: nota do histórico do curso de graduação

\*CR: coeficiente de rendimento no curso de graduação

CC: conceito do curso de acordo com o INEP

f: fator de formação

**\*O valor do CR deverá ser calculado pelo candidato considerando a média ponderada das notas obtidas em cada disciplina e sua carga horária.**

$$CR = \frac{\Sigma (\text{nota da disciplina} \cdot \text{carga horária da disciplina})}{\Sigma (\text{carga horária das disciplinas cursadas})}$$

**\*\* Todas as disciplinas concluídas (aprovadas ou reprovadas) deverão ser consideradas no cálculo do CR.**

<b>Formação</b>	<b>f</b>
Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia Bioquímica, Engenharia Ambiental, Engenharia de Materiais, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Metalúrgica, Bioquímica, Engenharia Sanitária, Engenharia de Minas, Engenharia Civil, Química, Química Tecnológica, Química Industrial, Farmácia, Biotecnologia, Microbiologia, Ciências Biológicas e Física.	1
Agronomia, Geologia, Tecnólogos	0,8
Outras Engenharias	0,7
Demais áreas afins	0,6

Nome Completo: \_\_\_\_\_ Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

### Tabela de Pontuação

<b>Análise de Histórico Escolar (NH) - Pontuação máxima = 10 pontos</b>						
	Descrição	Quantidade Máxima	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Total	Pontuação Máxima
	Nota do histórico (NH)	-	-	-		10

<b>Produção (P) - Pontuação máxima = 20 pontos</b>						
Código Documento	Descrição	Quantidade Máxima	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Total	Pontuação Máxima
P1	Artigo A1	2	10			20
P2	Artigo A2	2	9			18
P3	Artigo A3	2	8			16
P4	Artigo A4	2	7			14
P5	Artigo B1	4	5			20
P6	Artigo B2	5	2			10
P7	Artigo B3	5	1			5
P8	Artigo B4	5	0,5			2,5
P9	Artigos Completos em anais de Eventos Técnico-Científicos no Exterior	5	3			15
P10	Resumos em anais de Eventos Técnico-Científicos no Exterior	5	2			10
P11	Artigos Completos em anais de Eventos Técnico-Científicos no País	5	2			10
P12	Resumos em anais de Eventos Técnico-Científicos no País	5	1			5
P13	Autor de livro publicados no Exterior	2	10			20
P14	Autor de capítulo de livro publicados no Exterior	5	4			20
P15	Autor de livro publicados no País	2	8			16
P16	Autor de capítulo de livro publicados no País	5	3			15
P17	Pedido de depósito de patente	5	2			10
P18	Carta de patente concedida	2	10			20

\* O Qualis considerado será o da área interdisciplinar do quadriênio 2016.

\*\* Produção referente aos últimos 5 anos.

<b>Experiência Acadêmica (EA) - Pontuação máxima = 25 pontos</b>						
Código Documento	Descrição	Quantidade Máxima	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Total	Pontuação Máxima
EA 1	Iniciação Científica (por semestre)	4	5			20
EA2	Participação em Programa de Educação Tutorial (PET) (por semestre)	4	5			20
EA3	Monitoria (por semestre)	4	2			8
EA4	Participação em Empresa Júnior (por semestre)	4	3			12
EA5	Participação em Eventos Técnico-Científicos no País	10	0,5			5
EA6	Participação em Eventos Técnico-Científicos no Exterior	10	1			10

\* Experiência Acadêmica referente aos últimos 5 anos.

<b>Experiência Profissional (EP) - Pontuação máxima = 25 pontos</b>						
Código Documento	Descrição	Quantidade Máxima	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Total	Pontuação Máxima

EP1	Atividade profissional na área de formação (por semestre)	4	2			8
EP2	Experiência docente no ensino superior (por semestre)	4	3			12
EP3	Experiência docente no ensino técnico (por semestre)	4	1,5			6
EP4	Experiência docente no ensino médio (por semestre)	4	1			4
EP5	Coordenador de projeto de iniciação científica ou P&D com captação de recursos	4	5			20
EP6	Carta de anuência do empregador ao candidato para desenvolvimento de suas atividades de pesquisa junto ao mestrado	1	1			1

\* Experiência Profissional referente aos últimos 5 anos.

Outros - Pontuação máxima = 20 pontos						
	Descrição	Quantidade Máxima	Pontuação Máxima	Quantidade	Pontuação Total	Pontuação Máxima
CR	Carta de Recomendação	2	2,5			5
DI	Disciplina isolada aprovada no PPGTPP	2	2,5			5
PI	Proficiência em Inglês	1	10			10
<b>N2 = (NH + P + EA + EP + CR + DI + PI)</b>						
<b>Pontuação Total (N2)</b>			<b>Pontuação Máxima</b>			
			<b>100</b>			

i) Duas cartas de recomendação atualizadas, emitidas preferencialmente por docentes/pesquisadores ou tutores externos ao mestrado. As cartas deverão ser preenchidas segundo o modelo publicado no sítio eletrônico do PPGTPP e encaminhadas diretamente **PELO EMITENTE** via e-mail (ppgtp-admissao@cefetmg.br) ao coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Produtos e Processos.

ii) Proficiência em leitura em língua inglesa, admitindo-se:

O prazo de validade das provas de proficiência em língua inglesa, quando não explicitado no comprovante, é de 2 (dois) anos.

a) TOEFL, com no mínimo 50% da pontuação máxima.

b) IELTS, com no mínimo 50% da pontuação máxima.

c) Declaração emitida pelo Departamento de Linguagem e Tecnologia (DELTEC) do CEFET-MG, na área de Ciências Exatas e da Terra e Engenharia, com no mínimo 60% da pontuação máxima.

d) Declaração emitida pelo CENEX, da FALE/UFMG, na área de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias, com no mínimo de 60% da pontuação máxima.

**iii) Todo documento comprobatório deverá ser identificado com o seu respectivo código conforme a tabela de pontuação. Documentos não identificados não serão pontuados.**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROJETO DE PESQUISA**

**Capa:**

**Inserir Título**  
(CENTRALIZADO FONTE ARIAL TAMANHO 14)

Assinatura do candidato

---

*NOME COMPLETO DO CANDIDATO*

**Área de concentração:** Tecnologia de Produtos e Processos

**Linha de pesquisa:**

- ( ) Linha 1 - Sustentabilidade de Processos e Controle Ambiental
- ( ) Linha 2 - Desenvolvimento de Produtos e Processos com Potencial Biotecnológico
- ( ) Linha 3 – Energia e Materiais Funcionais

DD/MM/AAAA

**Página 1 - Instruções gerais (*deletar*):**

- 1- Não altere as configurações do documento (margem, espaçamento e fonte, por exemplo).
  - 2- O corpo do projeto deve ser formatado como: justificado, fonte arial tamanho 11, espaçamento 1,5 cm e deslocamento do parágrafo 1,25 cm.
  - 3- Deve ser seguido os itens especificados, entretanto, podem ser criados sub-tópicos (Ex: 2. Introdução, 2.1. Fermentação, 2.2. Fermentação bacteriana).
  - 4- As referências devem ser colocadas no formato ABNT.
  - 5- O projeto deve conter no máximo 5 páginas, incluindo a capa.
  - 6- O projeto deve ser enviado no formato pdf e anexado no local indicado no ato da inscrição.
1. Resumo  
*O resumo pode conter no máximo 350 palavras.*
  2. Introdução
  3. Objetivos
  4. Metodologia
  5. Referências

## ANEXO V

### Tabela de Pontuação para Entrevista

Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
Habilidade de se expressar e articular ideias		30
Interesse e aptidão para desenvolvimento de pesquisa em uma das linhas do PPGTTP		30
Disponibilidade para desenvolvimento das atividades propostas pelo PPGTTP		20
Perspectiva profissional		20
<b>Pontuação Total (N3)</b>		<b>Pontuação Máxima</b>
		100



Emitido em 22/05/2023

**EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 40/2023 - CPPG (11.81.01)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/05/2023 16:18 )

CONRADO DE SOUZA RODRIGUES

DIRETOR

DPPG (11.52)

Matrícula: ###243#0

(Assinado digitalmente em 22/05/2023 10:28 )

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR-GERAL

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###06#4

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **40**, ano: **2023**, tipo:  
**EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **22/05/2023** e o código de verificação: **8f359259ca**